

EMENDA DE Nº CM-012/2005
AO PROJETO DE LEI nº CM-011/2005

Emenda Modificativa

Art. 201, II do Regimento Interno

1 - Na ementa e no Art. 1º do Projeto de Lei CM-011/2005, onde se Lê

“Associação de Combate às Drogas e Entorpecentes do Centro-Oeste de Minas -ACODE”

Leia-se:

“Associação de Combate às Drogas do Centro-Oeste de Minas -ACD”

JUSTIFICATIVA

A associação trabalha com o nome fantasia “ACODE”, mas o nome oficial é ACD, de acordo com documentos como CNPJ, estatuto e registro em cartório.

A Lei que reconhecerá a entidade como de utilidade pública deve constar o nome oficial, a fim de evitar prejuízo para as atividades da associação.

Contamos com o apoio dos nobres colegas para aprovação desta emenda.

Divinópolis, 14 de março de 2005.

Vereador Edson Sousa
Líder do Governo

**COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, INFRAESTRUTURA,
SERVIÇOS URBANOS E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO.**

PARECER nº 016/2005
Emenda Modificativa nº CM-012/2005
Projeto de Lei nº CM-011/2005

RELATÓRIO

Distribuído a esta Comissão, para análise e parecer, a Emenda Modificativa nº CM-012, de autoria do nobre vereador Edson Sousa, oferecida ao Projeto de Lei nº CM-011/2005, que declara de utilidade pública a “Associação de Combate às Drogas e Entorpecentes do Centro-Oeste de Minas -ACODE”, com sede e foro neste Município.

FUNDAMENTAÇÃO

A presente proposição visa fazer correção quanto ao nome da Associação, pois a mesma trabalha com o nome fantasia “ACODE”, mas o nome oficial é ACD, de acordo com documentos com CNPJ, estatuto e registro em cartório.

Sendo assim, a Lei que reconhecerá a entidade como de utilidade pública deve constar o nome oficial, a fim de evitar prejuízo para as atividades da associação.

CONCLUSÃO

Pelo exposto, esta Comissão declara pela **aprovação** a Emenda Modificativa nº CM-12/2005, oferecida ao Projeto de Lei nº CM-011/2005.

Sala das Comissões, 16 de março de 2005

ROBERTO PEDRO BENTO

Relator

ARISTIDES SALGADO DOS SANTOS
GERALDO DA SILVA

Presidente

ANTÔNIO

Secretário

Comissão de justiça, legislação e redação

PARECER nº 022/2005
Emenda Modificativa nº CM-012/2005
Projeto de Lei nº EM-011/2005

RELATÓRIO

Distribuído a esta Comissão, para análise e parecer, a Emenda Modificativa nº CM-012, de autoria do nobre vereador Edson Sousa, oferecida ao Projeto de Lei nº CM-011/2005, que declara de utilidade pública a “Associação de Combate às Drogas e Entorpecentes do Centro-Oeste de Minas -ACODE”, com sede e foro neste Município.

FUNDAMENTAÇÃO

Ab início, esta Comissão esclarece que a presente proposição veio trazer legalidade ao projeto principal.

Após minucioso estudo, no que concerne a iniciativa a proposição ampara-se no art. 48, *caput*, da Lei Orgânica Municipal.

Quanto à matéria que lhe constitui objeto, a proposição está ancorada na Lei Municipal nº 5.207/2001, que estabelece critério para o reconhecimento de entidade, como de utilidade pública.

CONCLUSÃO

Pelo exposto, esta Comissão declara pela **legalidade, constitucionalidade e juridicidade** a Emenda Modificativa nº CM-012, oferecida ao Projeto de Lei nº CM-011/2005.

Sala das Comissões, 16 de março de 2005

ANDERSON JOSÉ RIBEIRO SALEME

Relator

EDMAR ANTÔNIO RODRIGUES
ALVES DA SILVA

Presidente

MARCOS VINICIUS

Membro

Rozilene Bárbara Tavares
Consultora Jurídica – OAB/MG:66.289